



Nova Venécia-ES, em 20 de outubro de 2020.

Ofício nº 119/2020 – CMNV-ES/GAP

A Sua Excelência o Senhor
Mário Sérgio Lubiana
Prefeito
Nesta

DESPACHO DO DEL:	
1) Recebido para arquivamento.	
2) Arquiva-se anexado ao processo com espondente: <u>PL0</u>	
<u>26/10/2020</u>	
Em <u>23/10/2020</u>	
<u>up</u> Diretor(a) do DEL	

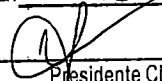
Senhor Prefeito,

Em conformidade com o art. 48 da Lei Orgânica do Município combinado com a alínea *b*, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do projeto aprovado, por unanimidade, pelo Plenário desta Casa na Sessão Ordinária de 20 de outubro de 2020, dispensado da fase de redação final, a saber:

1. PROJETO DE LEI Nº 26/2020: proíbe a inauguração de obra pública inacabada ou que não atenda à finalidade de uso, no âmbito do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do vereador José Luiz da Silva (PDT).

Atenciosamente,


JUAREZ OLIOSI (PSB)
Presidente

DESPACHO	
Ao: <u>Del</u>	
para: <u>Arquiva</u>	
Data: <u>23/10/2020</u>	
 Presidente CMNV - ES	